

MAR FILM FESTIVAL
CONCURSO MEMÓRIAS DE RIAMAR
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PREÂMBULO

Considerando a importância que o Mar e a Ria de Aveiro têm para a memória coletiva e para a identidade de Ílhavo e da região centro, e a necessidade de veicular e transmitir essa perspetiva identitária à população jovem, a Câmara Municipal de Ílhavo|Museu Marítimo de Ílhavo, em parceria com o Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra, decidem criar em 2018 o *CONCURSO MEMÓRIAS DE RIAMAR* integrado no festival de cinema *MAR FILM FESTIVAL*.

O concurso distingue em cada edição uma entrevista em vídeo, realizada para turmas do 3º ciclo, que façam parte da rede escolar das escolas do concelho de Ílhavo, alusiva a um tema previamente definido, trabalho através do qual deve existir uma interação com gentes, memórias e profissões marítimas da região.

Entende-se também que o concurso reforça a “literacia azul” dos jovens, potenciando a sua reflexão sobre a cultura marítima da região em que inserem, desenvolvendo as suas capacidades criativas no domínio da imagem em movimento, estimulando um olhar imaginativo sobre o MAR E A RIA como referentes temáticos culturais e identitários, contribuindo ainda para a promoção de uma cidadania ativa.

Artigo 1.º

Definição

MEMÓRIAS DE RIAMAR é um concurso de curtas-metragens integrado no Festival de Cinema *MAR FILM FESTIVAL*, organizado pela Câmara Municipal de Ílhavo|Museu Marítimo de Ílhavo, em parceria com o Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra.

Artigo 2.º

Objeto

As normas aqui definidas regulamentam a participação no concurso *MEMÓRIAS DE RIAMAR*, competição que elege em cada edição a melhor entrevista em vídeo para o prémio em disputa, distinguindo a obra que melhor tenha tratado o tema a concurso sobre o MAR ou a RIA como referente identitário de Ílhavo e da região envolvente.

Artigo 3.º

Âmbito

O concurso *MEMÓRIAS DE RIAMAR* admite como concorrentes apenas turmas do 3º ciclo das escolas do concelho de Ílhavo.

Artigo 4º

Tema a concurso

Na edição de 2018, o concurso *MEMÓRIAS DE RIAMAR* terá como tema **UM MAR DE MULHERES**. Pretende-se com o assunto que as turmas do 3º ciclo conheçam através das entrevistadas como é a vivência da ausência, da dor, do luto na retaguarda familiar ou, por outro, acedam a situações de protagonismo profissional desempenhado por mulheres.

Artigo 5.º

Candidatura

1. O concurso apenas aceita candidaturas de turma no ano de escolaridade definido no artº 3º.
2. São admitidas a concurso todas as obras que apresentem entrevistas com duração até quinze minutos sobre o tema definido no artº 4º.
3. O acesso à candidatura é gratuito e universal, sem prejuízo do objeto, do tema e do ano de escolaridade definido para o concurso.
4. Cada turma apenas pode apresentar uma entrevista a concurso.
5. Para submeter a candidatura, os interessados deverão proceder da seguinte forma:
 - a) Preencher o formulário disponível no sítio www.marfilmfestival.pt;
 - b) Enviar um ficheiro digital com o vídeo da entrevista, em formato .MOV, AVI ou MPEG para o endereço marfilmfestival@cm-ilhavo.pt;
 - c) Enviar uma fotografia alusiva ao filme em formato digital com alta resolução (formato jpeg), para publicação catálogo de *MAR FILM FESTIVAL*;
 - d) As obras terão obrigatoriamente inscritas na imagem um título e todos os elementos que colaboraram na realização da entrevista.
 - e) Os professores-coordenadores de cada turma e alunos que elaboraram as entrevistas, deverão enviar um texto até 400 palavras para o endereço marfilmfestival@cm-ilhavo.pt, no qual apresentem uma reflexão sobre a participação no concurso, com a finalidade de ser publicado no catálogo do festival.
6. Os jovens menores de 18 anos deverão acompanhar a sua candidatura com uma autorização do encarregado de educação, disponível no sítio www.marfilmfestival.pt, conforme previsto no formulário de inscrição.
7. As obras consideram-se submetidas a concurso após a receção pelos candidatos de uma mensagem de confirmação por correio eletrónico.
8. Fica excluída qualquer candidatura que não esteja em conformidade com o art.º 4.º.
9. A data limite para a submissão de obras a concurso é 18 de março de 2018.

Artigo 6.º

Júri do concurso

1. O júri do concurso é constituído por três personalidades conhecidas pela sua cinefilia.
2. A apreciação do júri far-se-á sobre as obras que abordem o tema a concurso referido no artº 4º, atendendo ainda aos critérios de submissão enunciados no art.º 5.º.
3. A formalização da entrevista a premiar será feita em reunião presencial, no decurso do festival, na qual o júri ratificará a decisão final quanto à entrevista vencedora.
4. Da deliberação do júri será lavrada uma ata assinada por todos os membros.
5. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos seus membros, não sendo admitidas abstenções.
6. Não são admitidos recursos sobre as deliberações do júri.

Artigo 7.º

Natureza do prémio, distinções e certificados a atribuir

1. O concurso *MEMÓRIAS DE RIAMAR* distingue a melhor entrevista em vídeo apresentada por uma turma do 3º ciclo do concelho de Ílhavo.
2. Não há lugar à atribuição de prémios *ex aequo*, reservando-se ainda o júri o direito de não atribuir o prémio em disputa, se considerar que a qualidade das obras não o justifica.
3. A melhor entrevista será premiada com um cheque oferta no valor de 250 euros em material cinematográfico ou fotográfico, a atribuir à escola em que os alunos estão matriculados.
4. Poderão ainda ser entregues Menções Honrosas, sem lugar a prémio.
5. Cada um dos concorrentes receberá um certificado pela participação no concurso.
6. Cada professor-coordenador de cada turma concorrente recebe um diploma pelas funções desempenhadas.

Artigo 8.º

Disposições finais e transitórias

1. A inscrição de qualquer obra a concurso implica a aceitação das normas de participação.

2. As imagens e filmes produzidos no âmbito do *CONCURSO MEMÓRIAS DE RIAMAR* poderão ser utilizados pelo Município de Ílhavo para fins promocionais, informativos ou outros, através dos meios que se entender por convenientes. Para o efeito, os concorrentes ou encarregados de educação, no caso de menores, deverão preencher a declaração disponibilizada na página eletrónica do festival.

3. Em caso algum a utilização das imagens, para os fins supracitados, poderá envolver qualquer alteração das mesmas sem a expressa autorização dos seus autores.

4. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que surgirem nestas normas serão resolvidos pela organização.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

As Normas de Participação do concurso *MEMÓRIAS DE RIAMAR* entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos locais de estilo.